DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 70/2011

de 1 de Julho de 2011

que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo II do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 50/2011, de 20 de Maio de 2011 ([1]).

(2) O Regulamento (UE) n.º 1266/2010 da Comissão, de 22 de Dezembro de 2010, que altera a Directiva 2007/68/CE no que diz respeito aos requisitos de rotulagem dos vinhos ([2]), deve ser incorporado no Acordo.

(3) A Directiva 2011/8/UE da Comissão, de 28 de Janeiro de 2011, que altera a Directiva 2002/72/CE no que respeita à restrição da utilização de bisfenol A em biberões de plástico ([3]), deve ser incorporada no Acordo.

(4) A presente decisão não é aplicável ao Liechtenstein,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O capítulo XII do anexo II do Acordo é alterado do seguinte modo:

1) No ponto 18 (Directiva 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho), ao sexto travessão (Directiva 2007/68/CE da Comissão) é aditado o seguinte:

«— **32010 R 1266**: Regulamento (UE) n.º 1266/2010 da Comissão, de 22 de Dezembro de 2010 (JO L 347 de 31.12.2010, p. 27).».

2) Ao ponto 54zzb (Directiva 2002/72/CE da Comissão) é aditado o seguinte travessão:

«— **32011 L 0008**: Directiva 2011/8/UE da Comissão, de 28 de Janeiro de 2011 (JO L 26 de 29.1.2011, p. 11).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) n.º 1266/2010 e da Directiva 2011/8/UE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 2 de Julho de 2011, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o artigo 103.º, n.º 1, do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 1 de Julho de 2011.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Kurt JÄGER

([1]) JO L 196 de 28.7.2011, p. 29.
([2]) JO L 347 de 31.12.2010, p. 27.
([3]) JO L 26 de 29.1.2011, p. 11.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.